



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
SEMCOMP N°. 02/2022  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
PUBLICAÇÃO DE  
AVISOS DIVERSOS  
REFERENTES ÀS  
LICITAÇÕES DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO E A  
IMPrensa OFICIAL  
DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n°. 765, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 28.636.579/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Compras e Suprimentos, Sr. Daniel Lima de Magalhães Bastos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n°. 12474344-4 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n°. 055.564.757-92, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Municipal n°. 186/2013, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, com sede na Rua Professor Heitor Carrilho, n° 81 Centro/Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 28.542.017/0001-90, representada neste ato pela **Diretora-Presidente, Sra. Patrícia Damasceno de Andrade**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 176790, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n°. 137.376.267-58 e pelo **Diretor Administrativo, Sr. Flávio Ribeiro de Araújo Cid**, brasileiro, portador da Carteira de identidade n° 1214-B, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 866.561.987-91, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n°. 25.304/2022, assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal n°. 8.666/1993, **inexigibilidade de licitação**, e ainda pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do **Contrato SEMCOMP nº. 02/2022, com início em 09 de agosto de 2023 e término para 08 de agosto 2024**, tendo por objeto a prestação de serviços de publicações de avisos diversos referentes às licitações promovidas pela **CONTRATANTE**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** – Partes(s) IV (municipalidades), conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do Contrato SEMCOMP nº 02/2022. A presente prorrogação tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em consequência, fica acrescida a importância de R\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais), para fazer face as referidas despesas, sendo o valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período de agosto a dezembro de 2023, correndo a conta do Programa de Trabalho nº. 2030.04.131.2014.2.114, Natureza de Despesa nº. 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000, e o restante no valor de R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais) para o período de janeiro a julho de 2024, conforme constará na proposta que será encaminhada da LOA, LDO e PPA/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor unitário do centímetro/coluna correspondente a R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLAUSULA QUINTA** – O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO JUDICIAL**

As partes elegem o Foro da Cidade de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONTRATANTE:**

**DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS**  
**E SUPRIMENTOS**

**CONTRATADA:**

**PATRICIA DAMASCENO DE ANDRADE**  
**DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA**  
**OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**FLÁVIO RIBEIRO DE ARAÚJO CID**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA IMPRENSA**  
**OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Niterói, 13 julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Diretor Administrativo**, em 17/07/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Damasceno de Andrade, Diretora-Presidente**, em 17/07/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima de Magalhães Bastos, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **55740149** e o código CRC **288C63F2**.

Referência: Processo nº SEI-150015/001957/2022

SEI nº 55740149

Rua Professor Heitor Carrilho,81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230  
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>